

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 004/2015
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
2ª CÂMARA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
EM 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 2ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 15 de junho de 2015, em conformidade ao constante no processo nº 23116.001797/2015-55,

D E L I B E R A M:

Art. 1º Aprovar a exclusão das disciplinas Biologia de Diatomáceas (15073P); TE BAAC: Projetos e Estudos de Vertebrados (15039P); Biologia e Taxonomia de Peixes de Água Doce (11079P), para o nível Mestrado.

Art. 2º Aprovar a Criação das seguintes disciplinas para os níveis Mestrado e Doutorado:

a) Ecologia Molecular Teórica e Instrumental, código a definir, 2 cr, 30 h, lotação ICB, optativa, ementa: Técnicas de seqüenciamento e aplicações – do Sanger ao NGS. Uso de “DNA barcodes” no estudo da biodiversidade em ambientes aquáticos continentais. Ecologia molecular funcional – genômica funcional comparativa, transcriptomas e proteomas. Bases moleculares da resistência de organismos para condições ambientais extremas como poluição, temperatura e oxigênio. Biotransformação de contaminantes e biomarcadores de contaminação em organismos que compõem os ecossistemas aquáticos;

b) Delineamento e Desenvolvimento de Projetos em Ambientes Aquáticos, código a definir, 2 cr, 30 h, optativa, lotação ICB, ementa: Disciplina teórico-prática realizada em campo; delineamento de experimentos; coleta de amostras e dados em campo; organização de banco de dados; análise de dados em planilhas; análise estatística; elaboração de textos científicos; análise crítica e discussão de artigos científicos;

c) Introdução ao Ambiente R, código a determinar, 2 cr, 30h, optativa, lotação ICB, ementa: Introdução ao R: tipos de objetos (vetores, matrizes, dataframes, listas e funções), scripts. Criação e manipulação de dados. Importação e exportação de dados. Criação de gráficos e mapas e alteração da aparência (cor, símbolos, textos títulos). Funções básicas para análise de dados e noções de programação R.

Art. 3º Aprovar a alteração da Carga horária/ementa (nível Doutorado) e inclusão também no QSL do Mestrado como optativa da disciplina Ecotoxicologia Aplicada a Ambientes Aquáticos Continentais(15108P), alteração de 2 cr para 3 cr, 30 h para 45 h, e ementa revisada: Principais grupos de contaminantes orgânicos e inorgânicos e suas interações com o ambiente e biota. Alterações biológicas provocadas por poluentes; vias de incorporação de contaminantes, acumulação, análises de efeitos celulares e sistêmicos. Testes ecotoxicológicos e o uso de indicadores sistêmicos e celulares de estresse químico, incluindo ferramentas *in vivo* e *in vitro*, para avaliação da qualidade de ambientes aquáticos continentais.

Art. 4º Aprovar a alteração do caráter da disciplina Ecossistemas Aquáticos Continentais (15020P) de optativa para obrigatória para o nível Mestrado.

Art. 5º Aprovar a inserção no QSL do Mestrado das seguintes disciplinas do doutorado: a) Limnologia de Campos(15101P), obrigatória; b) Delineamento Amostral e Análise de Dados (15100P), obrigatória; c) Biologia dos Amphibia (15106P), optativa; d) Biologia de Aves Aquáticas (15107P), optativa; e) Conservação de Ambientes Aquáticos Continentais (15105P), obrigatória.

Art. 6º Aprovar a inserção no QSL do Doutorado das seguintes disciplinas do mestrado: a) Inferência Estatística (01052P), optativa; b) Modelos Probabilísticos em Ciências e Engenharia (01071P), optativa.

Art. 7º Aprovar o aumento no número de créditos para a titulação no Mestrado, de 41 para 44 créditos, sendo 16 créditos em disciplinas obrigatórios, 8 créditos em disciplinas optativas e 20 créditos em dissertação.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Prof^a. Dr^a. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTE DO COEPEA

Prof. Dr. Rodrigo Desessards Jardim
PRESIDENTE DA 2^a CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE